



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE FUNDOS E BENEFÍCIOS
SBS Q 2, Bloco F, Edifício FNDE, 7º andar – CEP 70.070.929 – Brasília. DF.

Circular Eletrônica nº 23/2019 – FIES/FNDE/MEC

Brasília, 5 de setembro de 2019.

Às Entidades Mantenedoras de Instituição de Ensino Superior

Assunto: **FIES. Aditamentos do 2º semestre de 2019.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encerra-se em 31 de outubro o prazo para realização dos aditamentos de renovação semestral do 2º semestre de 2019, relativamente aos contratos formalizados até o segundo semestre de 2017.
2. Em face da quantidade de aditamentos de renovação ainda pendentes, que representa cerca de 70% (setenta por cento) do total previsto para o semestre, o Presidente, Vice-Presidente e membros da equipe de apoio das CPSA devem ser orientados a agilizar a solicitação dos aditamentos de renovação ainda não iniciados (52% do total) e mobilizar os discentes envolvidos no sentido de efetuar a respectiva validação, de forma a evitar transtornos de última hora que venham a comprometer a renovação dos financiamentos no prazo regulamentar.
3. As CPSA devem atentar também para o prazo de realização dos aditamentos de transferência de curso/instituição de ensino ou de dilatação do financiamento, que expira em 30 de setembro.
4. Para identificar os estudantes com contratos de financiamento pendentes de renovação e suas respectivas situações, os membros da CPSA devem acessar o SisFIES e selecionar o submenu “Solicitação pela CPSA” no menu “Aditamentos Fies”.
5. A contratação do aditamento de renovação no agente financeiro é condição para que este Agente Operador efetue a emissão e o repasse dos respectivos CFT-E às mantenedoras.
6. Informações sobre o FIES poderão ser obtidas por meio da Central de Atendimento **0800 616161** ou mediante [abertura de demanda](#).

Atenciosamente,

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação
Agente Operador do FIES